



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 324/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 902/2025 do Ofício nº 800/2025 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
MAIARA N. GOBATO	200824	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/2023 A 03/08/2024	11/08/2025	30/08/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 11/08/2025 – Edição 3338